



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 133/2022

**Ementa:** Altera os arts. 5º e 7º, da Lei nº 2.477, de 21 de outubro de 2010 e revoga os dispositivos que especifica

**Autoria** Poder Executivo

**Relatoria:** Vereador Aldemir Clemente da Silva

### **I – RELATÓRIO**

A presente propositura de autoria do Poder Executivo, que Altera os arts. 5º e 7º, da Lei nº 2.477, de 21 de outubro de 2010 e revoga os dispositivos que especifica, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

O presente Projeto de Lei visa estabelecer de forma clara as diretrizes e disciplinar a implantação da arborização em novos parcelamentos de solo bem como promover base para a gestão das árvores Já existentes no município a fim de protegê-las. A adequação da Lei se Justifica pela importância da arborização urbana propriamente dita, que se faz cada vez mais necessária em vista do grau de urbanização crescente no município e da necessidade de conservação e recuperação ambiental.

O Projeto foi submetido às Comissões de Justiça e Redação e a Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadanias, recebeu parecer favorável em ambas as Comissões.

### **II – VOTO DO RELATOR**

No que cumpre a presente Comissão analisar, não vislumbramos óbice quanto a sua regular tramitação e aprovação, em especial por se tratar de matéria afeta ao interesse da nossa cidade, sobretudo na questão da arborização urbana. Isto posto, nosso voto é pela sua aprovação no âmbito desta Comissão.

### **III – VOTO DA COMISSÃO**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do relatório apresentado pelo ilustre Relator ALDEMIR CLEMENTE DA SILVA, os demais membros da Comissão de Infraestrutura Urbana e Assuntos Metropolitanos, resolvem por unanimidade, acompanhar o relatório do Relator em questão e aprovar a presente propositura.

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2022.

**ALDEMIR CLEMENTE DA SILVA**

Relator

**DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO:** Tendo em vista que todos os integrantes da Comissão de Infraestrutura Urbana e Assuntos Metropolitanos votaram **FAVORAVELMENTE** no presente **Projeto de Lei nº 133/2022**, determino o encaminhamento do presente processo ao Exmo. Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2022.

**ALDEMIR CLEMENTE DA SILVA**  
PRESIDENTE

